

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO N° 2.016, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
49	112	40400824400282130	33903600	21.000,00
79	100	40400824400282750	33903000	70.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>91.000,00</b>

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
01	112	40400824100282108	33903000	7.000,00
02	112	40400824100282108	33903600	3.000,00
03	112	40400824100282108	33903900	7.000,00
04	112	40400824100282108	44905200	4.000,00
07	100	40400824100282109	33903900	15.000,00
09	100	40400824100282751	33903600	30.000,00
10	100	40400824100282751	33903900	15.000,00
11	100	40400824100282751	44905200	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
Prefeito